

Lei N.º 209/80 - A

Autoriza o Prefeito Municipal a permitir o veículo de marca Brasília modelo 1979 desta Municipalidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, debate e eu, Prefeito Municipal, Fauciano de Souza Leite:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a permitir o veículo marca Brasília modelo 1979 desta Municipalidade.

Art. 2.º - Os recursos para atender as despesas provenientes a esta permissão já constam no orçamento para 1980.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 15 de janeiro de 1980

O Prefeito: *[assinatura]*